



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição nº 199/2021 – Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021 – Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 135/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34, Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, nomeada através da Portaria nº 007/2021, de 01 de janeiro de 2021; para representar o Município de Juru-PB na ADESÃO AO PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PNDPI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 136/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 14 de fevereiro de 2002 e 14 de fevereiro de 2002; a servidora LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO ROCHA, matrícula sob nº 118, coordenadora escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na sede a Secretaria.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 1 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 137/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 06 de novembro de 2001 e 06 de novembro de 2011; a servidora EDNAYRAN NADJA SIMOA OLIVEIRA, matrícula sob nº 518, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Sala de Vacinas.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 18 de outubro de 2021 e término em 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA  
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 199/2021 – Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Juru*  
*Gabinete da Prefeita*

**PORTARIA**  
**Nº 138/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333 de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) c/c o artigo 28, Inciso I da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, o Servidor **JOSÉ BARBOSA PEREIRA**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula sob nº 60, CI/RG sob nº 995.500 SSDS/PB, CPF/MF sob nº 420.157.824-00, para em Comissão exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**